



Resposta à Interpelação Escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa Song Pek Kei

Em cumprimento às instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Gabinete do Secretário para a Segurança, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da senhora deputada Song Pek Kei, de 12 de Agosto de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 744/E598/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 14 de Agosto de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Agosto de 2014:

- As autoridades policiais estão atentas à hospedagem ilegal e a crimes ligados a esses estabelecimentos, empenhando-se até ao presente na mobilização de recursos de harmonia com as acções de combate realizadas pela Direcção dos Serviços de Turismo. Em relação a diversos tipos de localidades mais susceptíveis à prática de crimes, as autoridades policiais fazem, por sua iniciativa, vigilância e demais acções operacionais. Tendo os actos que envolvem crimes muitas vezes têm lugar em fracções residenciais, uma das condições cruciais para o sucesso das acções policiais reside na recolha de informação e no recebimento oportuno da denúncia. Assim, faz-se necessário que o público em geral preste atenção às anomalias que acontecem à sua volta e faça por iniciativa própria a denúncia. Além da aplicação de técnicas de investigação, as autoridades policiais vão manter contactos incessantes com as comunidades, fazendo activa recolha de informação de modo a ajudar no combate às irregularidades.

Em relação aos problemas derivados da prestação ilegal de alojamento, as autoridades policiais vão exercer as suas funções e dar continuidade às acções de combate nos termos da lei. De momento, além da realização de acções conjuntas e vigilâncias às fracções suspeitas a solicitação da Direcção dos Serviços de Turismo, as autoridades policiais prestam também atenção para com os fenómenos nas ruas tais como distribuição de folhetos publicitários, afixação de publicidade ou até a “angariação” de clientes para alojar em casas de hóspede ilegais, tomando acções de combate necessárias. No âmbito de policiamento comunitário, serão realizadas acções de promoção e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

sensibilização junto das associações comunitárias, administradoras de condomínios, proprietários de fracções habitacionais, entre outros, com vista a habilitar os cidadãos a identificar e distinguir as casas de hóspede ilegais e a conhecer os riscos de segurança ocultos, concretizando-se deste modo a cooperação entre a polícia e os cidadãos e facultando-se a comunicação oportuna de eventuais irregularidades para que a polícia possa fazer o acompanhamento de casos.

Caso os serviços competentes dêem início ao trabalho de revisão e produção legislativa, enquanto entidade da execução de lei, as autoridades policiais prestam apoio de forma construtiva com apresentação de experiências e opiniões necessárias, com vista a elaboração de uma legislação apropriada.

- A Lei referente à Proibição da Prestação Ilegal de Alojamento entrou em vigor no dia 13 de Agosto de 2010. Enquanto entidade fiscalizadora, a Direcção dos Serviços de Turismo tem mantido a realização de acções de inspecção e de combate em estreita colaboração com o Grupo Interdepartamental de Actuação. O modo de funcionamento da actividade de prestação ilegal de alojamento sofreu alterações nos últimos anos, e a maioria dos estabelecimentos apanhados, alegadamente conhecidos por “pensões ilegais”, não se destina à prestação do serviço de alojamento aos turistas em geral, tendo objecto social mais ligado às actividades associadas ao jogo e a diversas ilicitudes. De acordo com informações fornecidas pelas autoridades policiais em resposta à Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública, conta-se que até 24 de Abril do corrente ano, das 501 fracções suspeitas de prestação ilegal de alojamento verificadas, 48% delas, que se traduzem em 446 casos, envolvem em infracções penais.

Considerando a complexidade da questão em causa e seus impactos, merece fazer um estudo específico sobre as medidas mais eficazes para pôr termo a prestação ilegal de alojamento. O estudo poderá ponderar, entre outras vertentes, a criminalização do acto ilícito, a tomada em paralelo das sanções penais e das sanções administrativas, e qual será o serviço mais adequado para o desempenho do papel de entidade executadora principal. A Administração



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

tem uma postura aberta quanto às medidas concretas a tomar no combate à questão de prestação ilegal de alojamento, estando disposta a recolher amplamente opiniões dos diversos sectores e fazer avaliações integrais e análises a fundo da evolução do respectivo fenómeno. A Administração não tem neste momento um calendário de revisão da lei, mas dá importância ao respectivo trabalho em posição de destaque.

Quanto aos outros problemas elencados com a prestação ilegal de alojamento e respectiva revisão legislativa, é convicto que as entidades competentes vão fazer oportunamente avaliações e estudos necessários em colaboração com os Serviços responsáveis pela área de justiça. A Direcção dos Serviços de Turismo está disposta a prestar cooperação caso seja necessária.

18 de Setembro de 2014.

A Directora dos Serviços, subst.^a

Tse Heng Sai